ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

APROVADA
EM 26/10/2021
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, **INDICO** que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Muzzi de Miranda**, para que o mesmo interceda junto ao Secretário Municipal Saúde ou departamento responsável para que façam os devidos estudos de viabilidade e processos administrativos para a disponibilização de um veículo, em caráter de exclusividade, para cada Posto de Saúde da Família (PSF), do município.

Justificativa
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Esta Indicação se justifica por conta das dificuldades enfrentadas pelas equipes de enfermagem na execução das visitas domiciliares, tendo como causa principal a falta de um veículo nos PSF. Estudos evidenciam que o improviso dos profissionais de saúde frente às precárias condições de trabalho são os maiores desafios cotidianos na realização do enfrentamento das demandas de saúde pública. Embora a visita domiciliar possa se apresentar como uma ferramenta poderosa para o planejamento das ações de saúde e para a reorientação das suas práticas, ainda existe grandes obstáculos que impedem sua consolidação, impactando nos atendimentos de urgência e gerando maiores gastos ao sistema.

Por considerar justo esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e do pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.

Professor José Cândido Fragoso
Vereador – PSC

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0998 /2021 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 19 de OUTUBRO de 2021
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Rua: Ibraim Barroso, 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP 28680-000
Fone: (21)2649-1208 / (21) 2649-3733
E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br